



PLANTERR

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004



### Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial (PLANTERR) - Mestrado Profissional

#### ORIENTAÇÕES PARA ENTREGA DE TCC PARA DEFESA

Conforme consta no Regimento do Programa, o(a) discente tem até o 23º mês de ingresso, a contar da data da matrícula, para entregar toda documentação para realização da Defesa Final do TCC, e até o 24º mês para realizar a defesa. Da parte do(a) discente, cabe entregar na Secretaria do Planterr os seguintes documentos:

- ✓ **3 (duas) cópias impressas e encadernadas do TCC**, a serem encaminhadas aos membros da Banca Examinadora;
- ✓ **1 (uma) cópia impressa do formulário para agendamento de bancas de defesa** do TCC (integralmente preenchido) e devidamente assinado pelo(a) orientador(a), conforme Anexo I.

Observações:

- ✓ Essencial que toda documentação seja **entregue, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da Data prevista para Defesa**, a fim de que a Secretaria concretize todo procedimento necessário em tempo hábil, tais como envio das cópias do TCC aos membros da Banca, reserva do auditório, divulgação e preenchimento dos documentos (Ata, Lista de Presença, Declarações e Folha de Aprovação). Seu TCC não é o único;
- ✓ Na UEFS, a entrega de documentos pelos Correios leva, em média, 8 a 10 dias, quando não dura mais tempo. Portanto, a Secretaria do Planterr não terá qualquer responsabilidade em atrasos, em casos de defesas agendadas antes de 30 dias da data da entrega da documentação completa;
- ✓ Aos orientadore(a)s, reitera-se que **não encaminhem as cópias do TCC sem a Ficha de Agendamento de Defesa completamente preenchida**, sobretudo, **com data e horário e endereço completo do membro externo**, a fim de evitar atrasos no envio das cópias, reserva do Auditório e preenchimento dos documentos;
- ✓ Conforme consta no Regimento do Programa, o(a) discente pode solicitar Prorrogação do Prazo Final de 24 meses para defesa. **Isso deve ser feito até o 22º mês de ingresso**. Caso aprovado pelo Colegiado do Curso, em nenhuma hipótese a defesa do TCC poderá exceder 30 meses (discentes reingressos não têm direito à Prorrogação).